



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Aos quatorze dias e aos quinze dias do mês de julho de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6040/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular, Odete Carlin, e o Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contado, mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Vilsomar Rizzato. Além do Diretor, foram indicados os servidores Cassiane Vanzetto, Assistente de Diretor de Secretaria, e Osmar Lorenzon, Assistente, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07/12/2011

Data da última correição realizada: 11/6/2019

Data de Implantação do PJe: 17/9/2014

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhanos, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 15/7/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2019 a 31/5/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as demais Varas do Trabalho da Comarca (1ª, 2ª e 3ª) e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, de dois Juizes Substitutos lotados que atuam de forma compartilhada, e de um terceiro Juiz Substituto lotado para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Odete Carlin	Juíza do Trabalho Titular	04/3/2013
Evandro Luís Urnau	Juiz do Trabalho Substituto lotado – em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho	21/6/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/6/2020).

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais dessa Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Odete Carlin	Juíza do Trabalho Titular desde 04/3/2013 – Há 7 anos, 4 meses e 11 dias*
2 Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto lotado na 66ª Circunscrição a partir de 18/6/2016, atuando na unidade judiciária desde 21/6/2018 – Há 2 anos e 24 dias*
3 Marcelo Caon Pereira (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 22/4 a 28/4/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular, cumulativamente com a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/6/2020).

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular Odete Carlin	Férias	01/02/2019 a 02/3/2019	30 dias
	LTS	22/4/2019 a 28/4/2019	7 dias
Juiz Substituto lotado Evandro Luís Urnau	Gozo de saldo de férias	15/4/2019 a 17/4/2019	3 dias
	Férias	22/4/2019 a 21/5/2019	30 dias
	Férias	21/8/2019 a 19/9/2019	30 dias
	Férias	13/4/2020 a 12/5/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/6/2020).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Vilsomar Rizzatto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	09/12/2011
2 Antônio Saturnino Coelho Cardoso	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13/11/2019
3 Cassiane Vanzetto	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	01/10/2014
4 Fabiane Ignaczak	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	24/01/2014
5 Gildete Fornari Grando	AJAA	Secretária de Audiência (FC03)	04/9/2013
6 Osmar Lorenzon	TJAA	Assistente (FC02)	12/12/2012
7 Luci Dors	TJAA	-	07/12/2011
8 Luciano Athayde Furstenau	TJAA	-	12/12/2012
9 Paulo César Saccomori	AJAJ	-	12/12/2012
10 Lílian Feliciano dos Santos	TJAA	-	16/7/2013
11 Lizane Guerra	AJAJ	-	11/8/2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Elisabete de Oliveira Algarve	07/12/2011	29/5/2019	7 anos, 5 meses e 23 dias	Lotação na CCDF de Passo Fundo - Coordenador-CJ1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/6/2020).



3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Vilsomar Rizzatto	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	6
Fabiane Ignaczak	CASA - Casamento	8
Lizane Guerra	AEEC - Afastamento estudo missão exterior com remuneração	197

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2019 a 05/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Lucas Maccari Bassaneze	Direito	04/11/2019 02/11/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

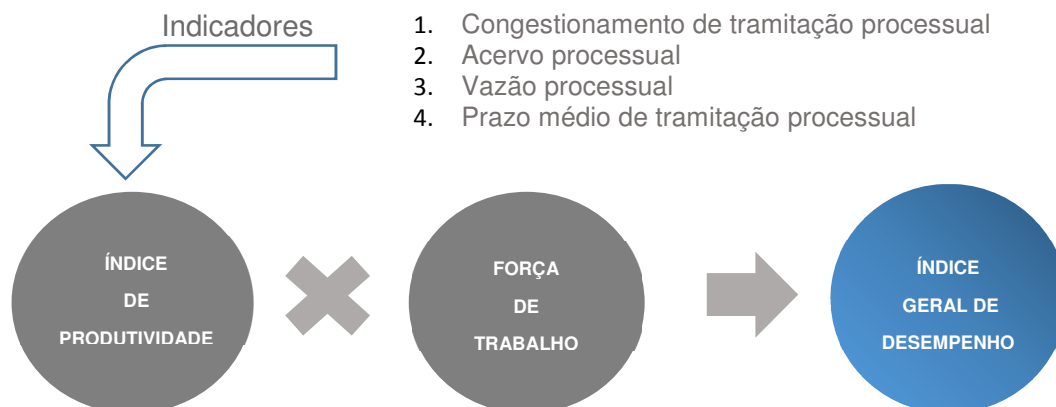


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.



4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.403	768	830	1.000,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução, à vazão processual e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
751 a 1.000 processos por ano	01	2ª VT de Sapucaia do Sul	0,23	0,36	0,55	0,21	0,62	0,27	0,01	0,55	0,49	0,36	79%	0,28
	02	3ª VT de Erechim	0,27	0,14	0,67	0,28	0,67	0,49	0,20	0,30	0,47	0,41	70%	0,29
	03	2ª VT de Erechim	0,38	0,16	0,76	0,36	0,76	0,62	0,18	0,47	0,45	0,49	76%	0,37
	04	1ª VT de Sapucaia do Sul	0,28	0,17	0,65	0,27	0,60	0,35	0,17	0,78	0,71	0,46	85%	0,39
	05	1ª VT de Erechim	0,36	0,20	0,70	0,32	0,71	0,67	0,08	0,44	0,44	0,46	89%	0,41
	06	VT de Ijuí	0,28	0,30	0,73	0,40	0,77	0,39	0,16	0,59	0,55	0,47	90%	0,42
	07	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,30	0,07	0,60	0,39	0,48	0,56	0,15	0,72	0,63	0,45	100%	0,45
	08	PAJT de Nova Prata	0,27	0,21	0,80	0,31	0,88	0,63	1,00	0,44	0,46	0,60	79%	0,47
	09	4ª VT de Passo Fundo	0,30	0,16	0,80	0,41	0,85	0,46	0,10	0,41	0,83	0,48	100%	0,48
	10	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,32	0,17	0,66	0,41	0,61	0,38	0,43	0,65	0,59	0,49	98%	0,48
	11	VT de São Jerônimo	0,37	0,10	0,88	1,00	0,72	0,67	0,92	0,42	0,50	0,65	78%	0,51
	12	PAJT de Marau	0,34	0,18	0,77	0,33	0,79	0,46	0,25	0,37	0,41	0,46	113%	0,52
	13	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,39	0,12	0,61	0,41	0,66	0,66	0,55	0,81	0,56	0,56	94%	0,53
	14	PAJT de Capão da Canoa	0,29	0,32	0,90	0,51	1,00	0,58	0,54	0,80	0,68	0,64	83%	0,53
	15	5ª VT de Novo Hamburgo	0,34	0,17	0,83	0,44	0,75	0,46	0,25	0,92	0,85	0,58	95%	0,55
	16	1ª VT de Sapiranga	0,31	0,15	0,84	0,40	0,84	0,43	0,25	0,91	0,81	0,57	99%	0,56
	17	3ª VT de Rio Grande	0,38	0,40	0,84	0,65	0,91	0,55	0,71	0,42	0,63	0,62	93%	0,58
	18	4ª VT de Novo Hamburgo	0,33	0,19	0,83	0,42	0,66	0,34	0,13	0,86	0,88	0,53	109%	0,58
	19	2ª VT de Rio Grande	0,34	0,24	0,87	0,59	0,97	0,61	0,53	0,59	0,61	0,61	95%	0,58
	20	3ª VT de Novo Hamburgo	0,32	0,36	0,87	0,56	0,71	0,50	0,58	0,68	0,94	0,62	103%	0,64
	21	VT de Cachoeira do Sul	0,39	0,32	0,89	0,69	0,87	0,83	0,43	1,00	0,90	0,72	90%	0,65
	22	1ª VT de Novo Hamburgo	0,29	0,40	0,85	0,69	0,51	0,73	0,61	0,75	1,00	0,66	102%	0,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	2ª VT de Novo Hamburgo	0,36	0,34	0,78	0,51	0,58	1,00	0,64	0,75	0,82	0,67	106%	0,71
Média		0,33	0,23	0,79	0,46	0,71	0,58	0,43	0,65	0,67	0,56	93%	0,60



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

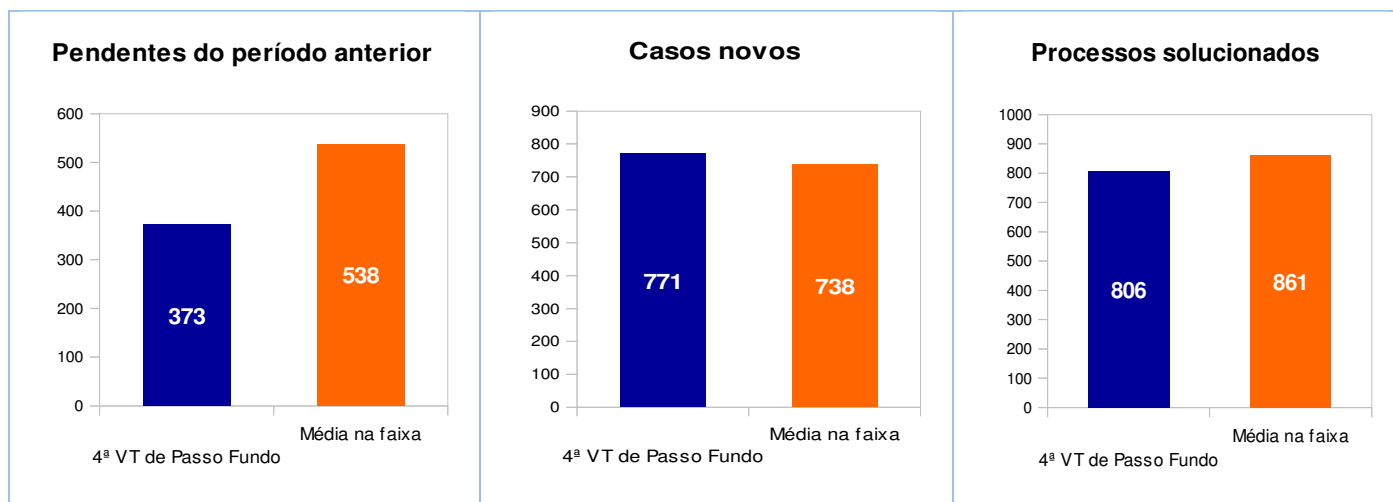
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,33	9º/23

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{806}{373 + 771 + 5} \right) \Rightarrow 0,30$$

* Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

		4ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/5/2019	373	537,65	-30,62%	
B	Casos novos	771	738,09	4,46%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	5	6,43	-22,30%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.149	1.282,17	-10,39%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	443	437,13	1,34%	
F	Processos conciliados – conhecimento	298	334,96	-11,03%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	741	772,09	-4,03%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	65	88,74	-26,75%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	806	860,83	-6,37%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	70,15%	67,14%	4,48%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,30	0,33	-9,16%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 373 processos, valor 30,62% inferior à média da respectiva faixa (537,65), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (806) foi inferior em 6,37% à média da respectiva faixa de movimentação processual (860,83); dessa forma, constata-se que foi em razão do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior que a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi superior em 4,54% ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/06 a 2020/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Odete Carlin (J1)	4	277	202	42	33
Evandro Luís Urnau (J2)	23	139	85	23	12

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu quatro sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 1,42% das sentenças por ela prolatadas nesse período, e que o Juiz Substituto compartilhado com a 3ª VT de Passo Fundo prolatou 23 sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 14,2% das sentenças por ele proferidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,76% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média pouco inferior a três conversões mensais no período analisado, e que o Juiz Substituto lotado registrou uma média equivalente a uma conversão mensal nesse mesmo período – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (3,37 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma dessas conversões corresponde a redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/5/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (58,89%). Além disso, convém destacar que em 31/5/2020 existia apenas um processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/5/2019	31/5/2020	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	189	202	6,88%
Aguardando encerramento da instrução	155	131	-15,48%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	29	9	-68,97%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	1	#DIV/0!
TOTAL	373	343	-8,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,23	7º/23

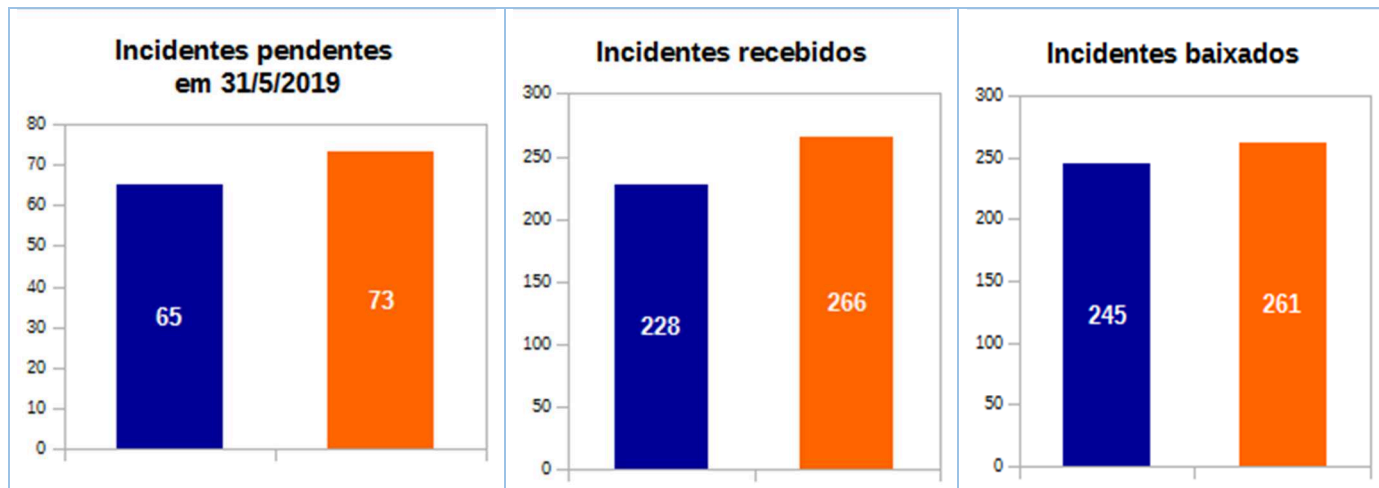
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{245}{65 + 228} \right) \Rightarrow 0,16$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

		4ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/5/2019	65	73,00	-10,96%	
B	Incidentes apresentados	228	265,74	-14,20%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	293	338,74	-13,50%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	245	261,35	-6,26%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	83,62%	77,15%	8,38%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,16	0,23	-28,30%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

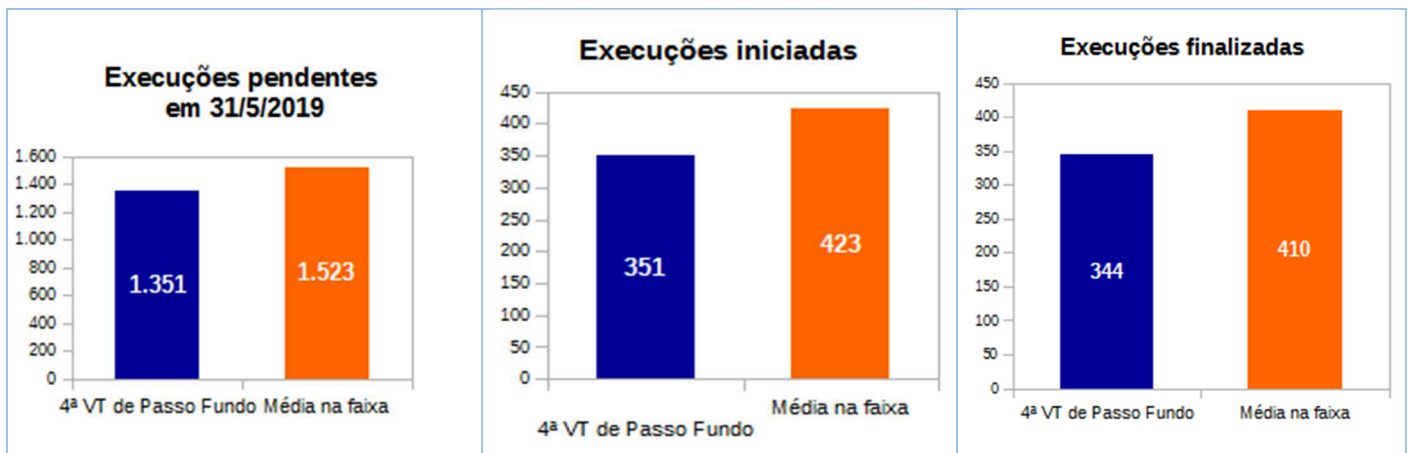
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,80	0,79	13º/23

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{344}{1.351 + 351} \right) \Rightarrow 0,80$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

		4ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/5/2019	849	624,87	35,87%	
B	Execuções tramitando em 31/5/2019	502	897,78	-44,08%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/5/2019	1.351	1.522,65	-11,27%	▲
D	Execuções iniciadas	351	423,35	-17,09%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.702	1.946,00	-12,54%	▼
F	Execuções Finalizadas	344	410,17	-16,13%	▼
PRODUTIVIDADE (F / E)		20,21%	21,08%	-4,11%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,80	0,79	1,10%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 20,21% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi ligeiramente inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,08%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/5/2019 (1.351) era 11,27% inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (344) foi inferior em 16,13% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que o reduzido número de execuções finalizadas no período analisado determinou o desempenho insuficiente da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,46	11º/23

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 404 + 137 + 1.392 + 30 → 1.963



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1.963	→	0,41
Maior acervo na faixa de movimentação		4.791		

Situação	Pendentes em 31/5/2019	Pendentes em 31/5/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	487	404	-17,04%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	132	137	3,79%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.351	1.392	3,03%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	25	30	20,00%
Total	1.995	1.963	-1,60%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 1,60%, passando de 1.995 para 1.963 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/5/2020 era inferior em 8,61% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.147,83 processos), resultando no nono menor acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,85	0,71	18º/23

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	821	→	1,09
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		755		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,09	→	0,85
Maior vazão na faixa de movimentação		1,28		



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	821	755	91,96%
Média unidades similares	773,30	846,57	109,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi inferior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (91,96%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (109,47%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,58	7º/23

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{168,72}{368,80} \Rightarrow 0,46$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	166,83	168,72	1,13%
Média unidades similares	270,79	213,71	-21,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,10	0,43	3º/23

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{13,13}{135,52} \Rightarrow 0,10$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	22,40	13,13	-41,36%
Média unidades similares	59,99	58,91	-1,80%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,65	3º/23

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.167,90}{2.821,02} \Rightarrow 0,41$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	932,20	1.167,90	25,28%
Média unidades similares	2.136,58	1.835,96	-14,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,67	18º/230

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.401,19}{2.909,90} \Rightarrow 0,83$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	2.268,80	2.401,19	5,84%
Média unidades similares	2.030,35	1.963,90	-3,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,48	0,56	8º/23

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \rightarrow \frac{(0,30 \times 2) + (0,16 \times 1) + (0,80 \times 3) + (0,41 \times 1) + (0,85 \times 1) + (0,46 \times 2) + (0,10 \times 2) + (0,41 \times 2) + (0,83 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} \rightarrow 0,48$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,48) nos últimos doze meses foi o oitavo melhor colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (terceira colocada entre as 23 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em execução (terceira colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento de incidentes processuais (sexta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho referentes à vazão processual (sexta pior colocada entre as 23 unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em tramitação (sexta pior colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de execução (12ª colocada na respectiva faixa) – únicos nos quais a Vara obteve resultados inferiores às médias das unidades similares.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Antônio Saturnino Coelho Cardoso	13/11/2019	31/5/2020	201	0	0	201	0,55
Cassiane Vanzetto	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
Fabiane Ignaczak	01/6/2019	31/5/2020	366	8	0	358	0,98
Gildete Fornari Grando	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
Lilian Feliciano dos Santos	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
Lizane Guerra	01/6/2019	31/5/2020	366	197	0	169	0,46
Luci Dors	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
Luciano Athayde Furstenau	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
Osmar Lorenzon	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
Paulo César Saccomori	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
Vilsomar Rizzatto	01/6/2019	31/5/2020	366	6	0	360	0,98



TOTAL

9,97

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.000,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de dez servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
751-1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,97}{10}$	→	100%
--	---	-------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,48 x 100%	→	0,48
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a nona colocação entre as 23 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (oitava colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual se encontra acima da média da respectiva faixa processual (93%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
830	997	120,12%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.



META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
906	903	99,67%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
357	939	38,02%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
467	467	100%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
7	7	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	1	6
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	10	0
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	10	3
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	1
7º	Banco do Brasil S.A.	4	1
8º	Banco Bradesco S.A.	0	0
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	3	4
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	3

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
35	18	34	Meta cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	02 I 02 A 03 S 02 P	02 I 02 A 03 S 02 P	01 I 02 A 03 S 02 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	02 I 02 A 03 S 02 P	01 I 02 A 03 S 02 P	-	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária em 10/7/2020).

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U/S – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo				
Instrução				
Tentativa de acordo em execução				
CPI's				

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária em 10/7/2020).

“Obs. Há uma pauta j1 de instrução designada para o dia 01.10.2020.

Audiências tele presenciais.

J1 audiências de conciliação para dia 14.07.2020.

J2 audiências de instrução dias 14.07, 20.07, 21.07, 27.07 e 28.07.2020, com um processo por dia”.

Observação: O quadro acima não foi preenchido pelo Diretor de Secretaria.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/06 a 2020/05						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Cassia Ortolan Grazziotin	0	0	0	1	0	1
Cíntia Edler Bitencourt	3	0	0	0	0	3
Cristiane Bueno Marinho	1	0	0	6	1	8
Evandro Luís Urnau	103	108	83	2	1	297
Luciano Ricardo Cembranel	1	0	1	12	0	14
Marcela Casanova Viana Arena	4	19	7	0	0	30
Marcelo Caon Pereira	0	0	0	2	0	2



Odete Carlin	211	167	143	89	13	623
TOTAL	323	294	234	112	15	978

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2020).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/06 a 2020/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	942	273	28,98%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	443	120	27,09%
TOTAL	1.385	393	28,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 30/6/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 393 no período de 2019/06 a 2020/05, correspondendo a 28,38% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a maio de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/06 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a 16,67% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 07/7/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 06/7/2020, às 18h47min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com a Juíza Titular, Odete Carlin, nem com o Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a expedição de notificações e ofícios ocorre no prazo de 03 (três) dias, contados da determinação.



8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos em 08 (oito) dias, enquanto a expedição de precatórios e RPV's ocorre no prazo de 10 (dez) dias, contados da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em até 05 (cinco) dias, sendo que, em se tratando de alvará referente a acordo, a expedição ocorre no próprio despacho de homologação e/ou no dia seguinte.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições recebidas em 13/07/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 13/07/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

De acordo com as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, por ocasião da intimação dos titulares dos créditos para tomar ciência da confecção dos alvarás, os autos são arquivados. Foi esclarecido que, em face da pandemia, a Unidade não está observando o procedimento previsto no Provimento nº 273/2020, porquanto as instituições bancárias não estão atendendo de forma presencial. Também foi informado que, a partir da data da correição, os processos seriam represados por 10 (dez) dias, sendo solicitado aos bancos a realização de saque dos valores.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento dos autos ocorre somente após o cumprimento integral do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade correccionada possui 03 (três) execuções reunidas.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A inscrição no BNDT ocorre somente após o transcurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da citação. Sendo garantido o Juízo, é procedida alteração da situação para *“com garantia”*. A retirada ocorre quando do julgamento de encerramento da execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/5/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020057-98.2016.5.04.0662	16/5/2019	LS Empresa Rio-Grandense de Serviços de Limpeza Ltda. – EPP	28/02/2019
0020057-98.2016.5.04.0662	05/3/2020	Inês Joana Sotilli	28/02/2019



0020057-98.2016.5.04.0662	05/3/2020	Cleber Bordignon	28/02/2019
0020057-98.2016.5.04.0662	05/3/2020	Denize Regina Toledo dos Santos	28/02/2019
0020100-58.2018.5.04.0664	29/4/2019	Elida Leonilda Porsch – ME	03/12/2019
0020115-90.2019.5.04.0664	27/11/2019	Forte Sul Serviços Terceirizados Ltda.	10/4/2019
0020221-86.2018.5.04.0664	25/3/2019	Carlos A. de Oliveira Produtos Esportivos Ltda. – ME	04/12/2019
0020282-83.2014.5.04.0664	03/02/2016	Kaiffa Associados Ltda. – ME	31/01/2019
0020282-83.2014.5.04.0664	23/6/2016	Douglacir Antônio Telles Borges da Costa	31/01/2019
0020282-83.2014.5.04.0664	23/6/2016	Hermes de Moura da Costa	31/01/2019
0020551-54.2016.5.04.0664	23/9/2019	Janaina da Silva Gomes	18/02/2019
0020636-40.2016.5.04.0664	25/01/2018	O. Fashion Indústria e Comércio de Confecções Ltda. – ME	30/7/2019
0020636-40.2016.5.04.0664	25/01/2018	Adriano Silveira Wagner	30/7/2019
0020636-40.2016.5.04.0664	25/01/2018	Joseana Chinazzo Wagner	30/7/2019
0020695-62.2015.5.04.0664	20/02/2020	Celular Pioneer Assistência Técnica Ltda. – ME	10/9/2015
0020727-62.2018.5.04.0664	24/9/2019	Jair Anhaya da Silva	26/11/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/6/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0021306-92.2017.5.04.0551	-	-	-
---------------------------	---	---	---

b) Incidentes na liquidação/execução

0021159-18.2017.5.04.0664	0020962-29.2018.5.04.0664	0020108-98.2019.5.04.0664	0020673-62.2019.5.04.0664
0020521-48.2018.5.04.0664	0020090-48.2017.5.04.0664	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.



8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Destaca-se que os valores pagos e recolhidos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau em processos vinculados à 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo estão computados nas tabelas abaixo.

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/06 a 2020/05		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 16.362.426,09	58,40%
Decorrentes de Acordo	R\$ 9.100.123,16	32,48%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 2.554.710,15	9,12%
TOTAL	R\$ 28.017.259,40	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/06 a 2020/05		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 451.500,34	6,96%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 5.140.340,23	79,22%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 897.169,03	13,83%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 6.489.009,60	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2020).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 10 e 12/07/2020:

1	Processo nº 0020539-35.2019.5.04.0664
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 04/12/2019 (ID. df7edeb), com previsão de pagamento em parcela única, mediante depósito na conta corrente do autor. Estipulação que, transcorridos dez dias após a data do vencimento ajustada, no silêncio do autor, o acordo seria considerado cumprido. Sentença homologatória determinando, ainda, que a reclamada efetuassem a comprovação nos autos, até 30 dias após o pagamento do acordo, da satisfação dos honorários periciais. Em 12/12/2019, a reclamada juntou aos autos comprovante de pagamento referente ao acordo entabulado e, em 10/01/2020, comprovante de depósito judicial correspondente aos honorários periciais. Nessa mesma data foi expedido alvará ao perito. Até 12/07/2020, não há registro de notificação do perito para ciência do alvará. Embora ultrapassado em muito o prazo de 10 dias para manifestação do autor, o processo permanece na tarefa "Acordos vencidos" desde 12/01/2020.	
2	Processo nº 0020531-92.2018.5.04.0664
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 12/07/2020, não houve o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 09/01/2020 (ID. 504af93), ordenando o arquivamento dos autos, após a comprovação, pela reclamada, do pagamento dos honorários periciais e da expedição do alvará ao perito. O processo permanece na tarefa "Acordos vencidos" desde 22/01/2020.	
3	Processo nº 0020179-66.2020.5.04.0664
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 12/07/2020 os autos aguardam o arquivamento referido na certidão juntada em 26/06/2020 (ID. 4f472a0). O processo permanece na tarefa "Acordos vencidos" desde 11/07/2020.	



4	Processo nº 0020272-63.2019.5.04.0664
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 12/07/2020, não houve o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 19/05/2020 (ID. fb1be03), ordenando a conclusão dos autos para análise sobre a suspensão do feito ou o encerramento da instrução. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 03/06/2020.	
5	Processo nº 0000352-16.2013.5.04.0664
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: processo migrou para tramitação eletrônica em 06.09.2019. Em 20.02.2020, iniciada a execução provisória, por meio do processo nº 0020114-71.2020.5.04.0664. Os autos principais estão com registro de prazo no GIGS, até 03.02.2021, para aguardar julgamento de Recurso de Revista. Não há, nos autos principais, registro de intimação das partes, na forma do art. 48, § 1º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e do art. 3º, § 2º do Provimento nº 270, de 28 de agosto de 2020.	
6	Processo nº 0020744-35.2017.5.04.0664
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 12/07/2020 não houve a conclusão necessária para que fosse apreciada a manifestação do reclamante juntada em 11/11/2019 (ID. 418d680), informando o não cumprimento do acordo homologado em audiência, ID. 43e9ab7, e requerendo a declaração de vencimento antecipado das parcelas vincendas. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 22/11/2019.	
7	Processo nº 0020037-62.2020.5.04.0664
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: denunciado pelo autor o descumprimento do acordo, até 12/07/2020 não houve o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 26/03/2020 (ID. e14e34a). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 27/03/2020.	
8	Processo nº 0020786-50.2018.5.04.0664
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 12/07/2020, não houve o cumprimento da determinação constante no despacho proferido em 27/05/2020 (ID. 99aeb1), ordenando a expedição da requisição de honorários periciais. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 28/05/2020.	
9	Processo nº 0020556-76.2016.5.04.0664
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: o despacho proferido em 22/06/2020, ID. 0e2efc5, determinou a conclusão dos autos após a apresentação da manifestação do contador acerca das impugnações aos cálculos apresentadas pelas partes. O contador apresentou manifestação em 23/06/2020, ID. 60133c3. Até 12/07/2020 os autos aguardam conclusão conforme determinado no despacho referido. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 25/06/2020.	
10	Processo nº 0020453-69.2016.5.04.0664
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: até 12/07/2020, não houve o cumprimento das determinações constantes na decisão proferida em 23/06/2020 (ID. 6c882bf), que homologou os cálculos de liquidação. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 23/06/2020.	
11	Processo nº 0021224-13.2017.5.04.0664
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: decisão do ID. 2ac9ab2, de 15.06.2020, homologatória de cálculos de liquidação de sentença, com determinação de intimação do reclamante para fins do art. 878 da CLT. Em 29.06.2020, protocolada manifestação do reclamante, ID b34b0b3, com pedido de reconhecimento de grupo econômico e requerimento de redirecionamento da execução. Até 12.07.2020 não foi efetuada a conclusão necessária à apreciação da referida manifestação. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 30/06/2020.	



12 Processo nº 0020343-02.2018.5.04.0664

Classe: Carta Precatória Cível (CartPrecCiv)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 12/07/2020 os autos aguardam o cumprimento das determinações constantes no despacho proferido em 30/06/2020 (ID. ed715d0). O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 30/06/2020.

13 Processo nº 0020574-63.2017.5.04.0664

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 12/07/2020, não houve o cumprimento das determinações constantes na sentença prolatada em 02/07/2020 (ID. 8327c76), que declarou extinta a execução. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 07/07/2020.

14 Processo nº 0000732-05.2014.5.04.0664

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 12/07/2020, não houve o cumprimento da determinação constante na decisão proferida em 16/03/2020 (ID. fa510cd), ordenando a expedição dos alvarás do incontroverso e remessa dos autos ao E.TRT4. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 10/07/2020.

15 Processo nº 0020064-55.2014.5.04.0664

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: despacho do ID 9a8f4a2, de 25/09/2019, com determinação de expedição de mandado de penhora no rosto dos autos, em processo tramitando na 4ª vara Cível de Passo Fundo, e determinação de suspensão do feito por 180 dias. O mandado foi cumprido, conforme certidão do ID a47df00. Não há andamento processual desde de a devolução do mandado de penhora, em 27/09/2019. Tampouco há registro de suspensão do feito, haja vista a ausência de decisão com o respectivo complemento. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 01/10/2019.

16 Processo nº 0000919-81.2012.5.04.0664

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: após o cumprimento, em 10/10/2019, do despacho proferido em 03/10/2019 (ID. ec2050e) não é verificado andamento processual até 12/07/2020. O processo aguarda, ainda, apreciação da petição juntada aos autos pelo reclamante em 30/06/2020 (ID. d46da2a), cujo teor é de requerimentos de execução. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 04/10/2019.

17 Processo nº 0021059-97.2016.5.04.0664

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: decisão do ID adb5907, de 12/11/2019, com determinação de diligências de execução (BacenJud, BNDT, Renajud, penhora de bens). Em 20/02/2020, ID b37980c, foi juntada certidão de cálculos atualizada. Em 24.06.2020, ID 87ced39, foi certificado a inclusão de ordem de indisponibilidade de bens, por meio do CNIB. Não há registro nos autos do cumprimento das demais determinações da referida decisão. Processo na tarefa "Cumprimento de providências" desde 12/11/2019.

18 Processo nº 0020917-25.2018.5.04.0664

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: despacho do ID 13ccf90, de 26/11/2019, com determinação de intimação das reclamantes, para fins de manifestar interesse na realização de uma audiência de conciliação. Manifestação da parte autora, em 28/11/2019, ID eba0adc, pela ausência de interesse na conciliação e requerimento de prosseguimento da execução. Em 28/01/2020 e 19/02/2020, nos IDs a39036af e 063f6b8, há juntada de comprovantes de pagamento parcial e reiteração de proposta de parcelamento do débito, por parte da executada. Em 11/05/2020, ID b5c9beb, foi protocolada manifestação das exequentes, com requerimento de prosseguimento da execução. Processo na tarefa *Cumprimento de Providências* desde 28/11/2019, sem registro de prosseguimento da execução e de apreciação das manifestações das partes.

19 Processo nº 0020738-96.2015.5.04.0664

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: processo trancado na tarefa *Aguardando prazo*, em razão da expedição de carta precatória em 07.08.2018, ID c54c979, cujo prazo permanece aberto no fluxo "Expedientes". Embora intimadas as partes e decorrido o prazo fixado em 11/05/2020, as demais determinações do despacho do ID e4b3377 estão pendentes de cumprimento desde 12/05/2020.



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Nº do Processo		Prazo para Devolução dos Autos
1	0000022-82.2014.5.04.0664	18/01/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/7/2020).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/7/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	0020863-64.2015.5.04.0664	20/11/2019	Central de Mandados de Porto Alegre	133
2	0000618-66.2014.5.04.0664	06/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	80
3	0020788-20.2018.5.04.0664	09/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	79
4	0142200-73.2008.5.04.0661	10/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	78
5	0020098-20.2020.5.04.0664	16/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	74
6	0020438-95.2019.5.04.0664	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	64
7	0020438-95.2019.5.04.0664	30/3/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	64
8	0020181-36.2020.5.04.0664	01/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	62
9	0054400-12.2005.5.04.0661	01/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	62
10	0054400-12.2005.5.04.0661	01/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	62
11	0020032-40.2020.5.04.0664	02/4/2020	Central de Mandados de Santana do Livramento	61
12	0021035-64.2019.5.04.0664	07/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	58
13	0021037-34.2019.5.04.0664	07/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	58
14	0020352-27.2019.5.04.0664	14/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	56
15	0021353-18.2017.5.04.0664	27/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	48
16	0020240-58.2019.5.04.0664	29/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	46
17	0020843-73.2015.5.04.0664	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	44
18	0191200-08.2009.5.04.0661	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	44
19	0020582-06.2018.5.04.0664	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	44
20	0111300-12.2005.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	44
21	0020521-82.2017.5.04.0664	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	44
22	0020851-50.2015.5.04.0664	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	44



23	0020240-58.2019.5.04.0664	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	44
24	0000620-36.2014.5.04.0664	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	44
25	0020287-71.2015.5.04.0664	11/5/2020	Central de Mandados de Cruz Alta	39
26	0020032-40.2020.5.04.0664	12/5/2020	Central de Mandados de Caxias do Sul	38
27	0020918-10.2018.5.04.0664	20/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	32
28	0020006-52.2014.5.04.0664	22/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	30
29	0021447-97.2016.5.04.0664	26/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	28
30	0021052-03.2019.5.04.0664	26/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	28
31	0020121-63.2020.5.04.0664	01/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	24
32	0020121-63.2020.5.04.0664	01/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	24
33	0021315-74.2015.5.04.0664	02/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	23
34	0021361-63.2015.5.04.0664	12/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	16
35	0020072-22.2020.5.04.0664	12/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	16
36	0020076-59.2020.5.04.0664	16/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	14
37	0020807-60.2017.5.04.0664	16/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	14

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/6/2020).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal ocorre quando iniciada a execução, a requerimento do exequente.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconconsideração da personalidade jurídica ocorre somente quando há provocação da parte. Relativamente ao procedimento adotado, foi informado a existência de decisão, *“que determina a citação dos sócios incluídos para se manifestar no prazo de 15 dias, apresentando documentos e especificando as provas que ainda pretendam produzir”*. O exequente é intimado para tomar ciência da manifestação dos sócios, também pelo prazo de 15 dias, devendo especificar as provas que pretenda produzir. Após, os autos são conclusos para decisão do incidente. Foi informado, ainda, ser realizado o Bacen preventivo, anteriormente à citação do sócio.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD-OUV em 07/7/2020, verificou-se que constam na Ouvidoria deste TRT **1 expediente** relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Motivo
768/2019	0000186-18.2012.5.04.0664	Reclamação – Demora no andamento do processo – Análise de admissibilidade de Recurso de Revista – TRT <i>* Informações prestadas pela Ouvidoria, sem encaminhamento à Unidade Judiciária</i>

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução, à vazão processual e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo ao congestionamento de incidentes processuais (sexta colocada entre as 23 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de incidentes pendentes de solução do período anterior (10,96% inferior à média da respectiva faixa) e ao reduzido número de incidentes apresentados no período analisado (14,20% abaixo da média das unidades similares). A seu turno, a Vara também apresentou um resultado acima da média da respectiva faixa de movimentação processual no indicador referente à fase de conhecimento. Por outro lado, conforme já referido, a Unidade registrou um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador relativo à fase de execução.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/5/2020, o 11º menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (8,61% inferior à média das unidades similares) – apresentando, ainda, uma redução de 1,60% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, por outro lado, a sexta menor vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 8,04% inferior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 9,47% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara registrou o terceiro melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em execução. Por outro lado, a Vara registrou um resultado abaixo da média das unidades similares no indicador relativo à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade faz o seu acompanhamento, adotando como ações para cumpri-las, a realização de reunião com servidores para debate a respeito. Também são realizadas conversas com os Juízes a respeito do julgamento dos processos que se encontram na situação das metas definidas. Das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no ano de 2019, a Unidade correccionada atingiu 4 (quatro). Como destaque positivo, o cumprimento, com folga, da Meta 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*), tendo sido solucionados 997 processos, ou seja 167 a mais do que o número de distribuídos em 2019 (830). Relativamente à Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), importante referir que o congestionamento processual na fase de execução se constitui em um dos mais graves problemas da Justiça do Trabalho da 4ª Região. E, no caso, a meta estabelecida pelo CNJ por muito pouco não foi atingida, porquanto o número de execução baixadas foi idêntico ao número de casos novos de execução em 2019: 467. Ou seja, se a Unidade houvesse baixado um processo a mais em execução, a meta teria sido atingida. Diante dessa situação, é razoável supor que, caso houvesse um acompanhamento sistemático por parte da Secretaria, com a adoção de medidas mais objetivas, a referida meta teria sido cumprida.



Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, antes da efetivação do arquivamento provisório, o exequente é intimado acerca da fruição da prescrição intercorrente. Porém, até a realização da Correição, não houve casos de aplicação da prescrição intercorrente na Unidade. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada depois de transcorrido o prazo de 45 dias, contado da citação. Sendo garantido o Juízo, a restrição é alterada para com garantia, e a retirada é efetuada quando do julgamento de encerramento da execução. Por outro lado, o instituto da desconsideração da personalidade jurídica é aplicado mediante provocação da parte. Com relação ao procedimento adotado, é proferida decisão, “*que determina a citação dos sócios incluídos para se manifestar no prazo de 15 dias, apresentando documentos e especificando as provas que ainda pretendam produzir*”. Ato seguinte, o exequente é intimado para resposta à manifestação dos sócios e indicação das provas pretendidas, também no prazo de 15 dias e, após, os autos são conclusos para julgamento do incidente.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas das demais as ações acidentárias. As audiências são designadas em Secretaria. Anteriormente à pandemia, em todas as ações eram realizadas audiências iniciais, com exceção daqueles processos em que ente público figurasse como parte. Atualmente, em todas as ações é deferido o prazo de 15 dias para apresentação de defesa. A Unidade correccionada realiza audiências de conciliação em processos nas fases de liquidação e execução, a requerimento das partes, sendo que a grande maioria é encaminhada ao CEJUSC.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é procedida imediatamente.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.000,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo para o ano de 2020 é de 10 servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacado, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

Na organização do trabalho é adotado regime misto, tendo sido relatado o seguinte, acerca da rotina da Secretaria:

“Procuramos que todos os servidores atuem em todas as fases processuais, desde apreciação de petições até a confecção de expediente de comunicação.

Tarefas que exigem maior concentração, como o lançamento de cálculo e confecção de alvarás, são realizadas somente por dois funcionários.

Por exemplo, todos os servidores estão autorizados fazer todas as tarefas, com coordenação do Diretor de Secretaria e Assistente, para verificação em qual pasta há necessidade de apoio.

Os convênios da execução são utilizados pelo Diretor de Secretaria e Assistente”.

Foi esclarecido, ainda, que a atividade preponderante do Assistente de Execução é a minuta de sentenças de conhecimento, sendo que também ajuda em algumas decisões de execução.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Outrossim, na Ouvidoria deste TRT não consta expediente relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, como informado no item 10 supra.

Finalmente, foi informado na entrevista correccional serem muito boas as condições gerais do prédio da Unidade, assim como são muito boas as condições de iluminação, sendo que o ruído existente é tolerável.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04,



no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz – FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.



12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Odete Carlin** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nas decisões e nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020531-92.2018.5.04.0664, 0020272-63.2019.5.04.0664, 0020037-62.2020.5.04.0664, 0020786-50.2018.5.04.0664, 0020556-76.2016.5.04.0664, 0020453-69.2016.5.04.0664, 0020343-02.2018.5.04.0664 e 0000732-05.2014.5.04.0664;**
- b) Como forma de evitar a recorrência do atraso no andamento processual identificado nos **processos nºs 0020179-66.2020.5.04.0664 e 0020064-55.2014.5.04.0664,** realizar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito;
- c) Nos processos físicos que se encontravam na fase de conhecimento, aguardando julgamento de recurso em instâncias superiores, e migraram para tramitação eletrônica, como no caso do **processo nº 0000352-16.2013.5.04.0664,** expedir notificação às partes, na forma do art. 48, § 1º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e do art. 3º, § 2º do Provimento nº 270, de 28 agosto de 2019, da Corregedoria Regional; decorridos os prazos, arquivar em definitivo os autos físicos, conforme estabelecido no art. 3º, § 3º, do Provimento nº 270/2019;
- d) Proceder, com a maior brevidade possível, a conclusão necessária à apreciação das petições juntadas, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020744-35.2017.5.04.0664, 0021224-13.2017.5.04.0664, 0000919-81.2012.5.04.0664 e 0020917-25.2018.5.04.0664;**
- e) Diligenciar no sentido de que as determinações de suspensão de processos sejam feitas por meio de decisão, com preenchimento do complemento correspondente, a fim de possibilitar o encaminhamento do processo para a tarefa correta “*Aguardando final de sobrestamento*”, evitando, assim, a ausência de registro a respeito, conforme verificado no processo nº **processo 0020064-55.2014.5.04.0664.**

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Certificar a ausência de manifestação do autor sobre eventual descumprimento do acordo e realizar a conclusão dos autos para a determinação das providências que o Juízo entender de direito no **processo nº 0020539-35.2019.5.04.0664**. Efetuar o lançamento dos valores pagos pela reclamada, do acordo cumprido e dos honorários periciais, no PJe;
- b) Notificar o perito, dando ciência da expedição de alvará a seu favor e, após, realizar o arquivamento dos autos, conforme determinado no despacho (ID. 504af93) proferido no **processo nº 0020531-92.2018.5.04.0664**;
- c) Realizar arquivamento dos autos referido na certidão juntada em 26/06/2020 (ID. 4f472a0) do **processo nº 0020179-66.2020.5.04.0664**;
- d) No **processo nº 0020738-96.2015.5.04.0664**, encerrar manualmente o prazo da carta precatória do ID c54c979, no fluxo “Expedientes”.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, houve movimentação processual ou a realização de diligência, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 02/10/2020.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou regularize os andamentos dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.10.1 deste relatório correcional, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo informado o seguinte:

“Em observância às Portarias Conjuntas nº 1.268/2020 e nº 1.770/2020, que vedam a prática de atos presenciais e mantêm o trabalho remoto integral compulsório dos servidores e magistrados para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19, as partes serão informadas, preferencialmente por telefone, para comparecimento às dependências da unidade (apenas 1 pessoa, munida de máscara de proteção, com prévia higienização das mãos), em dia e hora a serem designados, para a realização de carga de autos físicos, entrega de mídias, entrega e devolução de CTPSs, etc.. Entre outras, como limitação de entrada de funcionários na Unidade; realização de audiências e perícias tele presenciais; autorização e transporte dos equipamentos eletrônicos dos servidores até seu domicílio”.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com a Juíza Titular e o Juiz Substituto lotado, bem como com os demais magistrados que atuam no Foro de Passo Fundo, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*.

O Corregedor Regional também esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades da Justiça do Trabalho de Passo Fundo, no dia 14 de julho, por meio de videoconferência na mesma plataforma referida, na qual houve



participação dos advogados Rosiane Viegas Fardin, Andréia Correa Luiz, Tiago Luiz Radaelli, Giovani Papini e Pâmela Almeida.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato e realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

16.1. SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Na entrevista correcional, o Diretor de Secretaria solicitou, se possível, a lotação de mais um estagiário na Unidade.

Considerando que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 6040/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Odete Carlin, pelo Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, e pelo Diretor de Secretaria, Vilsomar Rizzato, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional